



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Assessoria Técnica do Secretário Executivo**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 020.00015094/2024-22

Interessado: Comitê Interno de Governança Semil

Assunto: Ata de Reunião

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

No dia 5 de dezembro de 2024, de maneira virtual, reuniram-se os membros do Conselho de Interno de Governança da SEMIL, nos termos do artigo 5º da Resolução SEMIL nº 035, de 29 de março de 2024 .

Participaram o Secretário Executivo, **Anderson Marcio de Oliveira**; a Subsecretária de Energia e Mineração, **Marisa Maia de Barros**; o Chefe de Gabinete, **Fábio Aurélio Aguilera Mendes**; **Lucia Bastos Ribeiro de Sena**, em substituição ao Subsecretário de Meio Ambiente; **Ester Feche Guimarães**, em substituição à Subsecretária de Recursos Hídricos e Saneamento Básico; **Márcia Regina da Silva Batista**, em substituição ao Subsecretário de Logística e Transportes; e o responsável pela Unidade de Gestão de Integridade, **Maurício Máximo de Andrade**.

O Sr. Secretário Executivo abriu a reunião e passou a palavra ao Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI, que discorreu acerca dos seguintes assuntos:

1. Portaria Conjunta Semil CG/CJ nº 01/2024;
2. Julgamento das Contas 2022; e
3. Aplicação do Decreto nº 68.829/2024, que trata de nepotismo.

Acerca da Portaria Conjunta, esclareceu-se que a referida portaria instituiu Grupo de Trabalho, com membros da Semil e CJ/Semil, para a confecção dos manuais previstos no Plano de Ação do Programa de Integridade da Semil. Ainda nesta semana, a CJ deve propor o plano de trabalho. O primeiro Manual a ser entregue será o Manual de Convênios.

No que tange ao julgamento das contas 2022, informou-se que as contas das antigas SLT e SIMA foram aprovadas com recomendações. Foi ressaltada a observação do Ministério Público de Contas acerca da execução do orçamento da antiga SIMA.

Por fim, no tocante ao Decreto de Nepotismo, observou-se que a CGE irá expedir Resolução regulando o tema, bem como realizará uma capacitação no início de 2025. No entanto, o Decreto está em pleno vigor e foram adotadas as seguintes providências: substituir a Declaração de Parentesco para nomeação de servidores; e notificação das empresas que prestam serviço para a Semil, a fim de que informem, até 3 JAN 2025, a presença de colaboradores que estejam abrangidos pela proibição relativa a serviço terceirizado.

Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Comitê.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

MARISA MAIA DE BARROS

Subsecretária de Energia e Mineração

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Chefe de Gabinete

LUCIA BASTOS RIBEIRO DE SENA

Representando o Subsecretário de Meio Ambiente

ESTER FECHE GUIMARÃES

Representando a Subsecretária de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

MÁRCIA REGINA DA SILVA BATISTA

Representando o Subsecretário de Logística e Transportes

MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE

Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Maximo De Andrade, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 05/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 05/12/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 06/12/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Marcio De Oliveira, Secretário Executivo**, em 09/12/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ester Feche Guimaraes, Coordenador**, em 06/01/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Da Silva Batista, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 05/02/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Maia De Barros, Subsecretária**, em 05/02/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048810570** e o código CRC **A8D337AA**.
